

ERRATA Nº 002/2021 DA PORTARIA Nº 016/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 016/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JORDANA LUCIA ZAMPIERON PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora efetiva titular do cargo Maristela Biasi Morgenstern esta de Licença Sem Remuneração até a data de 02 de fevereiro de 2022,

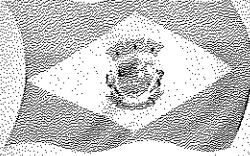
CONSIDERANDO ainda que a candidata acima mencionada foi a única inscrita para a vaga de Agente Comunitária de Saúde micro área 05, no Processo Seletivo Edital nº 003/2020, não havendo por tanto outro candidato que reside na micro área de atuação conforme previsto no edital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº. 016/2020, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

SERVIDOR:	Jordana Lucia Zampieron
CPF:	109.744.069-96
RG:	5.543.472 SSPDC/SC
CARGO:	Agente Comunitária de Saúde
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	111
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por



DA CONTRATAÇÃO:	concurso Público.
VIGÊNCIA:	18/02/2021 a 31/12/2021


LEIA-SE:

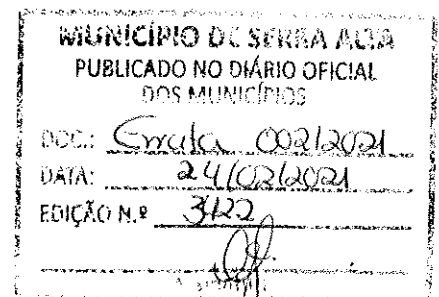
SERVIDOR:	Jordana Lucia Zampieron
CPF:	109.744.069-96
RG:	5.543.472 SSPDC/SC
CARGO:	Agente Comunitária de Saúde
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	111
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo da servidora efetiva estar de Licença Sem Remuneração
VIGÊNCIA:	18/02/2021 até o retorno da servidora efetiva ao cargo.

Art. 2º Todos os demais itens da Portaria nº 016/2021, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de fevereiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração